



CIRCULAR

N/REF. 09/08

Angra do Heroísmo, Janeiro de 2008

**Assunto: REVISÃO GLOBAL CCT ESCRITÓRIO E COMÉRCIO
REMUNERAÇÕES MÍNIMAS PARA 2008**

Leva-se ao conhecimento de V.Ex.a(s)., que foram concluídas as negociações referente à revisão global do CCT referido em epígrafe, e dos valores da retribuição base, diuturnidades e abono para falhas para os profissionais abrangidos pelo CCT Escritório e Comércio, com efeitos desde o dia **1 de Janeiro de 2008**.

Informamos igualmente de que houve modificações da denominação de algumas categorias profissionais, pelo que deverão reclassificá-las a partir da entrada em vigor do CCT referido.

Poderão consultar o novo texto do CCT em anexo.

REMUNERAÇÕES MÍNIMAS DOS PROFISSIONAIS DE ESCRITÓRIO

NÍVEIS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÃO
I	- Director de Serviços	€: 715,00
	- Secretário-Geral	" "
	- Inspector Administrativo	" "
	- Chefe de Departamento	" "
	- Chefe de Serviços	" "
	- Chefe de Escritório	" "
	- Chefe de Divisão	" "
	- Técnico Oficial de Contas	" "
	- Contabilista	" "
	- Tesoureiro	" "
	- Director de Sistemas Informáticos	" "
II	- Chefe de Secção	€: 622,00

III	- Secretário da Direcção - Sub-Chefe de Secção	€: 600,00 " "
IV	- 1.º Escrivão - Caixa de Serviços Financeiros - Operador de Sistemas de 1.ª - Operador de Cálculo e Processamento de Salários	€: 576,00 " " " " " "
V	- 2.º Escrivão - Cobrador de 1.ª - Rececionista de 1.ª - Operador de Sistemas de 2.ª	€: 543,00 " " " " " "
VI	- 3.º Escrivão - Cobrador de 2.ª - Rececionista de 2.ª - Operador de Sistemas de 3.ª - Telefonista de 1.ª	€ 501,00 " " " " " " " "
VII	- Trabalhador de Limpeza - Contínuo - Contínuo/Cobrador - Porteiro/Guarda - Telefonista de 2.ª - Dactilógrafo	€ 461,00 " " " " " " " " " "
VIII	- Estagiário	€: 369,00

REMUNERAÇÕES MÍNIMAS DOS PROFISSIONAIS DE COMÉRCIO

NÍVEIS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÃO
I	- Gerente Comercial	€: 622,00
II	- Encarregado Geral - Chefe/Responsável de Vendas - Chefe/Responsável de Compras - Chefe de Controlo de Qualidade - Encarregado de Loja (Hiper-Super)	€: 594,00 " " " " " " " "
III	- Caixeiro Encarregado - Caixeiro - Chefe de Secção - Encarregado de Armazém - Inspector de Vendas - Técnico de Controlo de Qualidade de 1.ª - Operador Encarregado	€: 594,00 " " " " " " " " " "

	- Técnico de Vendas ou Caixeiro Especializado	€: 540,00
IV	- 1.º Caixeiro	" "
	- Vendedor	" "
	- Técnico de Controlo de Qualidade de 2.ª	" "
	- Caixeiro-Viajante, Praça e Mar	" "
	- Promotor de Vendas ou Prospector de Vendas	" "
<hr/>		
V	- 2.º Caixeiro	€: 502,00
	- Demonstrador	" "
	- Operador de 1.ª (Super-Hiper)	" "
	- Conferente	" "
<hr/>		
VI	- 3.º Caixeiro	€: 489,00
	- Caixa	" "
	- Propagandista e Angariador	" "
	- Operador de 2.ª (Super-Hiper)	" "
	- Fiel de Armazém	" "
	- Operador de Máquinas	" "
	- Auxiliar de Controlo de Qualidade	" "
- Repositor	" "	
<hr/>		
VII	- Embalador /Empregado de Serviço de Pesagem /Rotulador Etiquetador	€: 461,00
	- Distribuidor	" "
	- Servente	" "
	- Trabalhador de Limpeza	" "
	- Caixeiro Ajudante e Operador Ajudante	" "
<hr/>		
VIII	- Praticantes	€: 369,00
<hr/>		

NOTAS:

- 1) Os profissionais que exerçam exclusivamente as funções de Caixa e de Cobrador terão direito a um abono mensal para falhas, no valor de **€: 32,00**.
- 2) A redução na retribuição dos profissionais das categorias de estagiário e de praticante, não poderá ser aplicada por período superior a um ano, o qual inclui o tempo de formação passado ao serviço de outros empregadores, sendo reduzido a seis meses, no caso de trabalhador habilitado com curso técnico-profissional ou curso obtido no sistema de formação profissional qualificante para a respectiva profissão (Art. 209, n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho).

Com os melhores cumprimentos.

A Direcção.